LEI N° 986/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza abrir crédito adicional especial ao Orçamento do Município, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI - CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento geral do Município, o crédito adicional especial até o valor de **R$ 363.000,00 (Trezentos e sessenta e três mil reais).**

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo, será aditado ao orçamento em execução da Secretaria de Assistência Social e Trabalho – Fundo de Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
0702 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊCIAL SOCIAL
0702.08.244.0010.2.058 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.32.00 – Material de Consumo p/Distrit. Gratuita .....R$ 319.000,00
12 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
1201 – SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
1201.13.392.0024.2.090 – Promoção e Apoio as Manifestações Culturais e Artísticas
3.3.90.48.00 – Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas.....R$ 44.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão obtidos na forma do artigo 43, parágrafo 1° incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, que serão demonstradas através do Decreto de Abertura do citado crédito.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Trairi - Ceará, aos nove [09] dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um [2021].

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 22/02/22
ASS: